



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

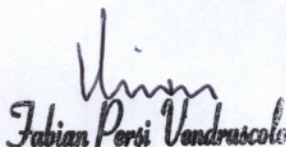
7.	14	05
8.	15	05
9.	16	05
10.	17	05
11.	15	05
12.	18	05
13.	19	05
14.	20	05
15.	22	05
16.	24	05
17.	26	05

Item	Lote	Quadra
1.	01	06
2.	04	06
3.	05	06
4.	06	06
5.	10	06
6.	12	06
7.	17	06
8.	18	06
9.	21	06
10.	22	06
11.	27	06
12.	29	06
13.	32	06

Item	Lote	Quadra
1.	10	07

Item	Lote	Quadra
1.	04	09
2.	06	09
3.	07	09
4.	12	09
5.	13	09
6.	18	09
7.	19	09

Item	Lote	Quadra
1.	09	10
2.	10	10
3.	12	10


Fabiano Peres Vandrucolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

4.	14	10
5.	15	10
6.	18	10
7.	19	10
8.	20	10
9.	21	10
10.	23	10
11.	24	10
12.	28	10

Item	Lote	Quadra
1.	01	11
2.	05	11
3.	09	11
4.	11	11
5.	15	11
6.	18	11
7.	22	11
8.	28	11

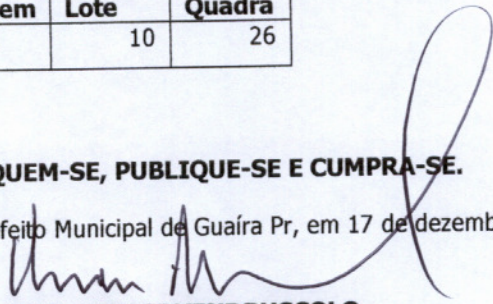
Item	Lote	Quadra
1.	09	21

Item	Lote	Quadra
1.	04	25
2.	05	25

Item	Lote	Quadra
1.	10	26

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra Pr, em 17 de dezembro.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal O Presente
edição de 18/12/07, pág. 20

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

PORTARIA Nº 324/2007

Data: 17/12/2007

Súmula: Constitui Comissão incumbida de avaliar Lotes para fins de regularização fundiária da Vila Eletrosul – Residencial C

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão composta pelos Senhores Valter Blahum, Franz Jambersi e Augusto de Nadai, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos lotes e quadras da Vila Eletrosul – Residencial C, para fins de regularização fundiária, conforme a seguir descritos:

Item	Lote	Quadra
1.	02	01
2.	04	01
3.	06	01
4.	12	01

Item	Lote	Quadra
1.	02	02
2.	06	02

Item	Lote	Quadra
1.	02	03

Item	Lote	Quadra
1.	05	04
2.	06	04
3.	07	04
4.	08	04
5.	09	04
6.	10	04
7.	11	04
8.	15	04
9.	18	04
10.	19	04

Item	Lote	Quadra
1.	01	05
2.	03	05
3.	05	05
4.	10	05
5.	11	05
6.	12	05


Fabiano Porsí Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL